

E 16

**" E D I T A L    N° 23/67 "**

De ordem da Excellentissima Senhora Prefeita  
Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada  
promulgada a seguinte lei;

**Lei N° 447/67**

de 23 de outubro de 1967

"Dispões sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte  
cinco mil cruzeiros novos), para reforço  
da dotação 4.1.1.3.95-Presseguiamento e c  
clusão de Obras".

A Câmara Municipal de Guararema, Decreta  
eu promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Mu  
cipal de Guararema um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00(v  
te cinquenta mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da dotação orçam  
tária 4.1.1.3.95-Presseguiamento e Conclusão de Obras, a fim de serem  
atendidas as despesas com o calçamento da rua Dr. Silva Pinto nesta  
dade.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com  
execução da presente lei serão cobertas com os recursos de excesso  
arrecadação prevista para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23  
outubro de 1967.

(a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeita Muni

Registrado na Secretaria da Prefeitura Mi  
cipal e publicado na Portaria na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de  
1967.



Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura